



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO
COMISSÃO ELEITORAL – PORTARIA Nº 410/2025-CCSA-DCI

EDITAL 01/2025-CCSA-DCI

CONVOCAÇÃO DE CONSULTA ELEITORAL PARA CHEFE E VICE-CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO

1. PREÂMBULO

1.1 A Chefe do Departamento de Ciência da Informação (DCI) do Centro de Ciências Sociais Aplicadas (CCSA), da Universidade Federal da Paraíba (UFPB), no uso de suas atribuições legais, e de acordo com Lei nº 9.394/96 (Artigo 96), a Resolução CONSUNI/UFPB nº 07/2002 (Artigo 63), e a Resolução CONSUNI/UFPB nº 01/2025, torna público o presente Edital, aprovado na 309ª Reunião Ordinária realizada em 13 de junho de 2025, que estabelece as normas internas para a escolha de Chefe e Vice-Chefe para o mandato do biênio setembro/2025 a setembro/2027.

2. DO COLÉGIO ELEITORAL

2.1 O Colégio Eleitoral constitui-se no universo participante da consulta eleitoral, com direito a voto, não obrigatório, e será formado por:

- I - Membros do corpo docente efetivo do quadro permanente da UFPB, lotados do Departamento de Ciência da Informação em exercício;
- II - Membros do corpo técnico-administrativo, pertencentes ao quadro permanente da UFPB, lotados no Departamento de Ciência da Informação em efetivo exercício;
- III - Membros do corpo discente dos cursos de graduação em Arquivologia e Biblioteconomia do CCSA/UFPB, regularmente matriculados.

3. DA COMISSÃO DE CONSULTA ELEITORAL

3.1 Para organizar, coordenar e supervisionar a Consulta Eleitoral foi constituída Comissão de Consulta Eleitoral, conforme Portaria nº 410/2025- CCSA-DCI composta pelos seguintes membros: professora Julianne Teixeira e Silva (titular / presidente), matrícula SIAPE 1749263, professor Valdir Efun Lourenço e Lima de Santa Rita (suplente), matrícula SIAPE 3304182, as técnicas-administrativas Lays Yane Bezerra Franco (titular), matrícula SIAPE 1312452, e

Emanuela Figueiredo de Vasconcelos Neri (suplente), matrícula SIAPE 1647534, as discentes do curso de Arquivologia Laysa Soares dos Santos (titular), matrícula 20210137437, e Valdelice Rodrigues Artur (suplente), matrícula 20240097520, e as discentes do curso de Biblioteconomia Maria Érika Alves Dias de Oliveira (titular), matrícula 20230010918, e Prisciara Spineli de Santana Oliveira (suplente), matrícula 20230101315.

3.2 À Comissão de Consulta Eleitoral compete:

- I. organizar, coordenar, supervisionar e concluir todo o processo eleitoral, seja ele realizado por meio do SIGEleição ou simplificado, como definido no item 8 desse edital;
- II. coordenar o processo de inscrição das candidaturas;
- III. fiscalizar a observância das normas estabelecidas no processo de Consulta Eleitoral, objeto deste Edital e, em caso de desobediência, oferecer denúncia ao Colegiado Departamental, que poderá deliberar inclusive sobre a impugnação da candidatura;
- IV. solicitar à chefia departamental a relação nominal, por ordem alfabética e com número de matrícula, dos professores efetivos e dos servidores técnico-administrativos pertencentes ao Departamento de Ciência da Informação;
- V. solicitar às coordenações dos cursos de graduação em Arquivologia e em Biblioteconomia a relação nominal dos alunos com vínculo ativo nos respectivos cursos, que representarão o corpo discente no Colégio Eleitoral;
- VI. divulgar a listagem nominal dos integrantes do Colégio Eleitoral, garantindo a contestação pelos(as) candidatos(as), e decidir sobre as impugnações apresentadas sem comprometer o calendário eleitoral previsto;
- VII. organizar, coordenar, supervisionar e divulgar o resultado da Consulta Eleitoral;
- VIII. levar ao conhecimento do Conselho do Centro, para as providências que se fizerem necessárias, os casos de danos ao patrimônio da Instituição oriundos de mau procedimento da propaganda eleitoral pelos(as) candidatos(as) concorrentes;
- IX. fiscalizar a propaganda dos(as) candidatos(as); e
- X. aplicar as penalidades de advertência pública a integrantes da Consulta Eleitoral, por infringência ao estabelecido neste Edital.

3.3 Aos componentes da Comissão de Consulta Eleitoral é proibida a prática de propaganda ou qualquer manifestação relacionada aos(as) candidatos(as), sendo vedado, inclusive, portar distintivos, adesivos, camisetas ou algo que identifique suas preferências ou rejeições a qualquer um dos(as) candidatos(as) concorrentes.

4. DA INSCRIÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

4.1 Poderão candidatar-se à indicação para Chefe e Vice-Chefe do Departamento, os(as) professores(as) integrantes da carreira do magistério superior do quadro permanente da UFPB, em efetivo exercício, no Departamento de Ciência da Informação.

4.2 A inscrição dos(as) candidatos(as) será feita junto a Secretaria do Departamento de Ciência da Informação, exclusivamente no endereço eletrônico dc@ccsa.ufpb.br anexando os seguintes documentos:

- a) Requerimento, encaminhado à presidência da Comissão de Consulta Eleitoral;
- b) Foto dos(as) candidatos(as) com as seguintes configurações: imagem de rosto do(a) candidato(a) e uma de rosto do(a) seu(sua) vice; *(Os arquivos devem ter aproximadamente 190 píxeis de largura x 260 píxeis de altura no formato PNG)*
- c) Carta Programa em PDF;
- d) Currículo *Lattes* dos(as) candidatos(as) atualizado em PDF;
- e) Comprovantes de desincompatibilização temporária de cargos administrativos no período da consulta ou licença temporária das funções administrativas que estejam ocupando na UFPB, excetuando-se casos de candidatura à reeleição.

4.2.1 Só será aceita a inscrição do(a) candidato(a) a Chefe com seu(sua) respectivo(a) candidato(a) a Vice-Chefe.

4.2.2 Em nenhuma hipótese haverá prorrogação do período de inscrição.

4.2.3 A relação contendo os nomes dos(as) candidatos(as) inscritos será divulgada no portal eletrônico do Departamento, após o encerramento das inscrições, conforme cronograma definido neste Edital.

4.3 Após as inscrições, serão encaminhados por *e-mail* aos(às) candidatos(as) os seguintes documentos:

- I) Cópia da Portaria nº 410/2025-CCSA-DCI (designação da Comissão Eleitoral);
- II) Comprovante de inscrição;
- III) Cópia do Edital (com o cronograma) elaborado pela Comissão Eleitoral.

OBSERVAÇÃO: Os requerimentos das inscrições dos(as) candidatos(as) serão encaminhados à Comissão Eleitoral para as devidas providências.

5. DA DIVULGAÇÃO DAS CANDIDATURAS

5.1 A divulgação das candidaturas deverá operar-se nos limites do debate de ideias e defesa das propostas contidas nos programas que nortearão a ação da gestão dos(as) candidatos(as).

5.2 As formas de divulgação das candidaturas restringir-se-ão às mídias digitais, por meio do envio da Carta Programa aos eleitores;

5.3 Durante a campanha, no caso da inscrição de mais de uma chapa, pede-se que os(as) candidatos(as) mantenham postura ética, não sendo toleradas ofensas pessoais aos(as) candidatos(as), bem como aos membros da Comissão Eleitoral, observando o respeito ao processo eleitoral democrático.

5.3.1 Caberá ao Colegiado Departamental, com base no parecer da Comissão de Consulta Eleitoral, decidir as medidas cabíveis aos candidatos(as) que, eventualmente, não tenham cumprido o disposto neste Edital.

5.4 As impugnações das candidaturas deverão ser interpostas no dia 09/07/2025, das 07:00 às 17:00, por meio do envio de Requerimento (Anexo I -

devidamente preenchido e assinado no SOUGOV) ao *e-mail* do DCI (dci@ccsa.ufpb.br).

6. DOS PROCEDIMENTOS DE VOTAÇÃO

6.1 Os procedimentos da votação serão os seguintes:

- I. Para votar, o eleitor deverá acessar o SIGEleição por meio do endereço <https://sigeleicao.ufpb.br/sigeleicao/>
- II. A votação será realizada no dia e no horário definidos no cronograma deste Edital; e

Parágrafo único. O nome do eleitor deverá constar no cadastro de eleitores.

6.2 Em caso de um mesmo eleitor possuir mais de um vínculo com a UFPB, o seu direito de voto será exercido apenas uma vez, observados os seguintes critérios:

- I. O(a) docente que for estudante ou servidor(a) técnico(a)-administrativo(a) votará como docente; e
- II. O(a) servidor(a) técnico(a)-administrativo(a) que também for estudante votará como servidor(a) técnico(a)-administrativo(a).

6.3 No caso de chapa única, o procedimento de consulta eleitoral, seguirá os trâmites do item 8 desse Edital.

7. DA APURAÇÃO DOS VOTOS

7.1 No caso de inscrição de mais de uma chapa, a divulgação do resultado da consulta eleitoral será realizada logo após a apuração dos votos, realizada através do SIGEleição pelo STI. Após o encaminhamento da apuração, o resultado será divulgado no *site* do Departamento de Ciência da Informação.

8. DO PROCESSO SIMPLIFICADO

8.1 Caso ocorra a inscrição de uma única chapa, após abertura do devido processo de consulta aos segmentos universitários do Departamento, incluindo a publicação de edital e a homologação dos(as) candidatos(as) inscritos(as), a Comissão de Consulta Eleitoral poderá adotar um procedimento simplificado da Consulta.

8.2 Em caso de haver processo simplificado a votação será realizada por meio de reunião remota, em sala virtual via *Google Meet*, por aclamação do Colegiado Departamental, em reunião convocada pela Chefia do Departamento e conduzida pela Presidente da Comissão Eleitoral, assegurando a participação dos três segmentos.

8.3 Ao final da reunião, o resultado será divulgado no *site* do Departamento de Ciência da Informação.

9. DO CRONOGRAMA

9.1 As datas de realização da Consulta Eleitoral, no caso da inscrição de mais de uma chapa será via SIGEleição e observarão o seguinte cronograma de atividades:

Data	Atividade
30/06/2025	Lançamento do Edital
01 e 02/07/2025	Impugnação do Edital
03/07/2025	Resultado dos pedidos de impugnação do Edital
04 a 07/07/2025	Inscrição dos(as) candidatos(as)
08/07/2025	Divulgação dos(as) candidatos(as) inscritos(as)
09/07/2025 Das 07:00 às 17:00	Impugnação de candidaturas (Envio ao e-mail do DCI)
10/07/2025	Resultado dos pedidos de impugnação de candidaturas
11 a 14/07/2025	Realização de campanha dos(as) candidatos(as) inscritos(as)
15/07/2025	Divulgação da listagem nominal dos integrantes do Colégio Eleitoral
16/07/2025	Contestação da listagem nominal dos integrantes do Colégio Eleitoral
17/07/2025	Resultado dos pedidos de contestação da listagem nominal dos integrantes do Colégio Eleitoral
18/07/2025 Das 08:00 às 21:00	Consulta Eleitoral por meio do SIGEleição
18/07/2025	Apuração e divulgação do resultado da Consulta Eleitoral
21/07/2025	Apresentação de recurso do resultado da Consulta Eleitoral
22/07/2025	Resultado dos pedidos de recurso da Consulta Eleitoral
23/07/2025	Encaminhamento ao Colegiado Departamental do Relatório Conclusivo da Consulta Eleitoral
28/07/2025	Homologação do resultado da Consulta Eleitoral pelo Colegiado Departamental

9.2 No caso da inscrição de uma chapa o processo de consulta será por aclamação, de acordo com o seguinte cronograma de atividades:

Data	Atividade
30/06/2025	Lançamento do Edital
01 e 02/07/2025	Impugnação do Edital
03/07/2025	Resultado dos pedidos de impugnação do Edital
04 a 07/07/2025	Inscrição dos(as) candidatos(as)
08/07/2025	Divulgação dos(as) candidatos(as) inscritos(as)
09/07/2025 Das 07:00 às 17:00	Impugnação de candidaturas (Envio ao e-mail do DCI)
10/07/2025	Resultado dos pedidos de impugnação de candidaturas
11 a 14/07/2025	Realização de campanha dos(as) candidatos(as) inscritos(as)
15/07/2025	Realização da Reunião do Departamento para o processo de votação do colegiado por aclamação.
16/07/2025	Divulgação do resultado da aclamação no site do Departamento de Ciência da Informação
18/07/2025	Apresentação de recurso do resultado da Consulta Eleitoral
21/07/2025	Resultado dos pedidos de recurso da Consulta Eleitoral
21/07/2025	Encaminhamento ao Colegiado Departamental do Relatório Conclusivo da Consulta Eleitoral

10. DOS RESULTADOS E RECURSOS

10.1 No caso da inscrição de mais de uma chapa a Comissão de Consulta Eleitoral divulgará o resultado final da Consulta Eleitoral mediante relatório gerado pelo SIGEleição, ou por meio de Comunicado do resultado da aclamação conforme reunião do Colegiado.

10.1.1 Será proclamado vencedor da Consulta Eleitoral o(a) candidato(a) que obtiver a metade mais um dos votos válidos.

10.1.2 Em caso de empate, será declarado vencedor o(a) candidato(a) que obtiver o maior número de votos válidos no segmento docente, e, caso persista o empate, será considerado como segundo critério de desempate o(a) candidato(a) à Chefe mais antigo do Departamento de Ciência da Informação.

10.2 No caso de única chapa será emitido, pela Comissão da Consulta Eleitoral, o relatório da aclamação departamental.

10.3 A Comissão de Consulta Eleitoral deverá encaminhar relatório conclusivo de suas atividades ao Colegiado Departamental, no prazo definido no cronograma deste Edital.

10.4 Do relatório da Comissão de Consulta Eleitoral caberá recurso junto ao

Colegiado Departamental, no prazo definido no cronograma deste Edital.

10.5 Os casos omissos no presente Edital serão decididos pela Comissão de Consulta Eleitoral.

10.6 As decisões da Comissão de Consulta Eleitoral serão divulgadas no portal eletrônico do DCI (<http://ccsa.ufpb.br/dci>).

10.7 A interposição de recurso não acarretará efeito suspensivo ao andamento do processo eleitoral.

10.8 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

11. DO TÉRMINO DA CONSULTA ELEITORAL

11.1 A Comissão Eleitoral encerrará suas atividades após encaminhar à Secretaria do Departamento de Ciência da Informação (DCI/CCSA/UFPB) o Relatório Conclusivo do Processo de Consulta Eleitoral.

João Pessoa, 30 de junho de 2025.

COMISSÃO ELEITORAL – PORTARIA Nº 410/2025-CCSA-DCI

Julianne Teixeira e Silva (presidente)
Valdir Efun Lourenço e Lima de Santa Rita
Lays Yane Bezerra Franco
Emanuela Figueiredo de Vasconcelos Neri
Laysa Soares dos Santos
Valdelice Rodrigues Artur
Maria Érika Alves Dias de Oliveira
Prisciara Spineli de Santana Oliveira

FORMULÁRIO PARA REQUERIMENTO DE IMPUGNAÇÃO

Eu,

venho por meio do presente, em grau de IMPUGNAÇÃO, solicitar a revisão do indeferimento da minha inscrição no EDITAL Nº 01/2025-CCSA-DCI (Convocação de Consulta Eleitoral para Chefe e Vice-Chefe do Departamento de Ciência da Informação – Biênio Setembro/2025 a Setembro/2027), pelas razões expostas abaixo:

This image shows a single sheet of white paper with horizontal ruling lines. The lines are evenly spaced and run across the width of the page. There are no margins, text, or other markings on the paper.

João Pessoa, de de 2025.

Emitido em 30/06/2025

EDITAL Nº 012025/2025 - CCSA - DCI (11.01.13.04)
(Nº do Documento: 12025)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 30/06/2025 12:25)
JULIANNE TEIXEIRA E SILVA
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
1749263

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpb.br/documentos/> informando seu número:
12025, ano: **2025**, documento (espécie): **EDITAL**, data de emissão: **30/06/2025** e o código de verificação:
a13d13f5b9